ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel/MG necessita manter o fornecimento contínuo de gases medicinais destinados ao atendimento das unidades de saúde sob sua gestão, especialmente do Hospital Municipal, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais serviços assistenciais que utilizam oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal na assistência aos pacientes.

Os gases medicinais constituem insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, sendo empregados em procedimentos de urgência e emergência, internações hospitalares, estabilização clínica, suporte ventilatório, oxigenoterapia, atendimentos ambulatoriais e demais procedimentos que demandam assistência respiratória.

A indisponibilidade desses produtos compromete diretamente a continuidade da assistência aos pacientes, podendo ocasionar riscos à vida e à integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, razão pela qual seu abastecimento deve ocorrer de forma contínua, segura e ininterrupta.

Além do fornecimento dos gases, faz-se necessária a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, permitindo que a Administração disponha dos recipientes adequados para armazenamento, transporte e utilização dos gases medicinais, sem necessidade de aquisição desses equipamentos, reduzindo custos de investimento e manutenção.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL – PCA

2.1 A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual do presente ano sob o registro de nº **DFD-PC-012-01249-2026.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- Fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Disponibilização dos cilindros em regime de comodato durante toda a vigência da contratação;
- Substituição dos cilindros sempre que apresentarem avarias, vencimento dos testes hidrostáticos ou qualquer condição que comprometa sua utilização;
- Entrega dos produtos mediante solicitação da Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Garantia da rastreabilidade dos produtos fornecidos;
- Atendimento às normas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis;
- Manutenção da regularidade sanitária da empresa durante toda a execução contratual;
- Transporte dos gases medicinais em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
- A solução a ser contratada deverá observar integralmente a legislação sanitária vigente aplicável aos gases medicinais enquadrados como medicamentos, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo que os produtos fornecidos possuam a regularização sanitária cabível (notificação ou registro, conforme aplicável), sejam produzidos e envasados por empresas devidamente autorizadas pelos órgãos competentes e em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação.
- Os gases medicinais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, rastreabilidade e controle estabelecido pela legislação sanitária, sendo acondicionados em recipientes, cilindros, válvulas e demais componentes que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes.
- A futura contratada deverá manter durante toda a execução contratual as autorizações, licenças e demais regularizações exigidas pelos órgãos de

vigilância sanitária, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos fornecidos e pela observância das normas aplicáveis à fabricação, envase, armazenamento, transporte e distribuição dos gases medicinais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foram realizados Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

4.1.1 Alternativa 1 – Aquisição de cilindros próprios e contratação apenas do fornecimento dos gases

Nesta alternativa, o Município realizaria investimento para aquisição dos cilindros, permanecendo responsável pela gestão patrimonial, manutenção, inspeções periódicas, testes hidrostáticos e substituição dos recipientes.

Embora permita maior autonomia patrimonial, apresenta elevado custo inicial e transfere à Administração responsabilidades técnicas relacionadas à manutenção dos cilindros.

4.1.2 Alternativa 2 – Fornecimento dos gases com cilindros em comodato

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento dos gases medicinais e pela disponibilização dos cilindros em regime de comodato, incluindo manutenção, substituição, inspeções e demais obrigações relacionadas aos recipientes.

Esta alternativa elimina investimentos iniciais na aquisição dos cilindros, reduz custos administrativos e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção dos recipientes, garantindo maior eficiência operacional.

4.1.3 Solução escolhida

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais com disponibilização dos cilindros em regime

de comodato apresenta melhor relação entre custo, eficiência operacional e segurança assistencial, sendo a solução mais vantajosa para a Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na realização de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, incluindo a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, das ambulâncias e das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel/MG.

5.2 O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua, parcelada e conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, observando os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 A solução contempla, além do fornecimento dos gases medicinais, a disponibilização, em regime de comodato, dos cilindros necessários ao armazenamento e utilização dos produtos, responsabilizando-se a contratada pela manutenção, inspeção, substituição, testes obrigatórios, identificação, transporte e demais procedimentos necessários para garantir a segurança e a conformidade dos recipientes, sem custos adicionais para a Administração.

5.4 Os gases medicinais deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais órgãos competentes, garantindo a segurança dos pacientes e a adequada prestação dos serviços de saúde.

5.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que o consumo dos gases medicinais varia conforme a demanda assistencial das unidades de saúde, não sendo possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida durante o período de vigência da contratação. Esse modelo proporciona maior flexibilidade às aquisições, evita a formação de estoques

desnecessários, reduz desperdícios, assegura a continuidade do abastecimento e promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.6 A solução proposta também se revela economicamente vantajosa, uma vez que dispensa a aquisição de cilindros pelo Município, reduzindo custos com investimento inicial, manutenção, inspeções periódicas, testes hidrostáticos, armazenamento e controle patrimonial, transferindo tais responsabilidades à empresa contratada, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Administração.

5.7 Dessa forma, conclui-se que a solução apresentada atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o fornecimento contínuo e seguro de gases medicinais indispensáveis à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8 Os gases medicinais fornecidos deverão atender aos requisitos de qualidade, pureza, rastreabilidade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente, observando as normas da ANVISA aplicáveis aos gases medicinais, garantindo sua utilização segura nas unidades de saúde municipais.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Código	Descrição	Unid	Qtde	Média	Valor Estimado
	Oxigênio Medicinal – Cilindro com 10 m³ (Recarga)	m³	100000	R$ 19,86	R$ 1.986.000,00
	Oxigênio Medicinal – Cilindro de 01 m³ (Recarga)	m³	1000	R$ 161,97	R$ 161.970,00
	Oxigênio Medicinal – Cilindro PP 01 m³ (Recarga)	m³	1000	R$ 162,50	R$ 162.500,00
	Oxigênio Medicinal – Cilindro PP 02 m³ (Recarga)	m³	1000	R$ 106,00	R$ 106.000,00
	Oxigênio Medicinal – Cilindro PP 03 m³ (Recarga)	m³	1000	R$ 81,42	R$ 81.420,00
	Ar Comprimido Medicinal – Cilindro com 10 m³ (Recarga)	m³	20000	R$ 38,00	R$ 760.000,00
					R$ 3.257.890,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a futura contratação é de **R$3.257.890,00 (três milhões duzentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e noventa reais)**, considerando os

quantitativos estimados para o fornecimento de gases medicinais, recarga de cilindros, locação/comodato de recipientes e demais serviços correlatos, observados os preços praticados no mercado.

7.2 Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde atendidas

7.3 Consideram-se incluídos no valor estimado todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, abrangendo, entre outros, aquisição e fornecimento dos gases medicinais, envase, transporte, entrega, instalação, substituição e manutenção dos cilindros, tanques e demais equipamentos disponibilizados em comodato (quando aplicável), fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação.

8.2 Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de fornecimento dos diferentes tipos de gases medicinais de forma independente, optou-se pelo parcelamento da solução, com julgamento e adjudicação pelo critério de menor preço por item, de modo a possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e ampliar a competitividade do certame.

8.3 O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável, uma vez que cada tipo de gás medicinal possui características, especificações e formas de fornecimento próprias, podendo ser fornecido de maneira independente, sem prejuízo à continuidade dos serviços de saúde, desde que observados os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

8.4 A adoção do menor preço por item permite que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que

atendidas integralmente às especificações do objeto, as condições de habilitação e os demais requisitos estabelecidos.

8.5 Nos itens em que houver disponibilização de cilindros em regime de comodato, o fornecimento do gás medicinal deverá estar acompanhado da disponibilização dos respectivos recipientes, quando exigido, observada a compatibilidade técnica entre o produto fornecido e os cilindros disponibilizados. A responsabilidade pela manutenção, inspeção, substituição, transporte e demais obrigações relacionadas aos cilindros deverá permanecer com a respectiva contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.6 O fornecimento dos gases medicinais será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando que o consumo poderá variar de acordo com a demanda assistencial das unidades de saúde, não sendo possível prever com exatidão o momento e a quantidade de cada fornecimento.

8.7 O parcelamento da solução não compromete a execução contratual, uma vez que as obrigações relativas a cada item serão claramente definidas no Termo de Referência, permitindo a fiscalização individualizada dos fornecimentos e a responsabilização de cada contratado pelo cumprimento das obrigações assumidas.

8.8 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução, com adjudicação pelo menor preço por item, mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e, simultaneamente, assegurar o fornecimento regular dos gases medicinais necessários à continuidade dos serviços de saúde.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependes para a viabilidade desta contratação.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Considera-se dispensável a elaboração da análise de riscos para a presente contratação, uma vez que o setor demandante não identificou fatores relevantes que justifiquem sua realização. Trata-se de modalidade de contratação amplamente utilizada na Administração Pública, com objeto de baixa complexidade e procedimentos consolidados, o que reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de riscos relevantes que possam comprometer sua execução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar o fornecimento contínuo, regular e seguro de gases medicinais, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ambulâncias e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel/MG.

11.2 Espera-se que a contratação possibilite:

- Garantir o abastecimento ininterrupto de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, evitando a interrupção de atendimentos e assegurando a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Atender, com eficiência e tempestividade, às demandas das unidades de saúde, proporcionando maior segurança aos pacientes que necessitam de suporte respiratório e demais procedimentos que utilizam gases medicinais;
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Administração, reduzindo desperdícios e evitando a formação de estoques desnecessários;
- Reduzir custos administrativos e operacionais mediante a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, transferindo à contratada as responsabilidades relacionadas à manutenção, inspeção, testes obrigatórios e substituição dos recipientes, sem prejuízo da fiscalização pela Administração;
- Assegurar que os gases medicinais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança e conformidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente e pelas normas técnicas aplicáveis;

- Garantir maior eficiência, economicidade e segurança na execução contratual, mediante o fornecimento por empresa especializada, apta a atender às necessidades da Administração de forma contínua e adequada.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de gases medicinais destinados à assistência à saúde, produtos indispensáveis à prestação dos serviços públicos de saúde.

13.2 Entretanto, durante a execução contratual, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados ao transporte dos gases medicinais, ao consumo de combustíveis para abastecimento das unidades de saúde e à geração de resíduos decorrentes da substituição de componentes, embalagens e demais materiais utilizados na operação.

13.3 Visando minimizar tais impactos, a empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, bem como adotar boas práticas relacionadas ao transporte, armazenamento, manuseio e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução do contrato.

13.4 Os cilindros disponibilizados em regime de comodato permanecerão sob responsabilidade da contratada, cabendo a esta realizar sua manutenção, inspeção, requalificação, substituição e destinação final, quando necessária, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

13.5 Sempre que possível, a contratada deverá adotar medidas voltadas à redução dos impactos ambientais, tais como a otimização das rotas de entrega, manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte dos gases medicinais e adoção de práticas que reduzam o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes.

13.6 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das obrigações contratuais estabelecidas pela Administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnicos Preliminar, declara-se que é viável técnica, operacional e financeiramente proceder com o registro de preço, nos termos definidos e dispostos no presente documento.

Coromandel, 22 de julho de 2026.

Lilian Suelem Moreira Borges
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Coromandel-MG

Lilian Suelem Moreira Borges
Gestora Municipal de Saúde